



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº. 03 /2019-CJE

Belém/PA, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível / Juizado Especiais Cíveis do
Estado do Pará

Assunto: Decisão proferida no IRDR nº 04, Processo Eletrônico nº 0801251-63.2017.814.0000

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho cópia do IRDR nº4, proferida nos autos do processo eletrônico nº 0801251-63.2017.814.0000, referente à **definição das balizas de inspeção para apuração de consumo de energia não faturado e, conseqüentemente, a validade das cobranças de débito realizadas a partir dessas inspeções.** Para que proceda a suspensão de todos os processos cuja causa de pedir esteja diretamente relacionada à matéria

Assim sendo,

DESA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Coordenadora dos Juizados Especiais